



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 103 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 29 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.....	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS.....	40
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	43
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	45

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Fabio de Brito Machado

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. º 141/2026

DE 25 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR, o Senhor (a) **NAYARA NUNES FRANÇA**, inscrito no CPF sob o Nº 060.xxx.xxx-80, para o Cargo de MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº 142/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026

“ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE COMO TEMA CONTEMPORÂNEO TRANSVERSAL (TCT) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INSTITUI A POLÍTICA EDUCACIONAL VOLTADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, que preconiza a obrigatoriedade de inserção de temas de relevância social que afetam a vida humana, de forma transversal, nos currículos escolares;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a incorporação dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), especificamente o macrotema Saúde, de forma contextualizada e integrada aos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e planos de curso;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar uma política educacional permanente no âmbito do município, que compreenda a saúde como componente indissociável do desenvolvimento pleno do educando e do exercício da cidadania,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mucajaí, a política educacional de incorporação obrigatória da Saúde como Tema Contemporâneo Transversal (TCT) nos planos curriculares e nos Projetos Pedagógicos (PPs) de todas as unidades escolares.

Art. 2º As ações de promoção, prevenção e educação em saúde no ambiente escolar são de iniciativa e responsabilidade da Rede Municipal de Educação, sob coordenação técnica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e execução contínua pelas equipes escolares.

Parágrafo único. A inserção do tema transversal "Saúde" visa ao desenvolvimento de atitudes voltadas ao autocuidado, ao bem-estar coletivo, à conscientização sanitária e à promoção de hábitos de vida saudáveis entre os estudantes.

Art. 3º Compete às equipes de gestão e de coordenação pedagógica das instituições escolares:

I – Garantir que o tema transversal Saúde seja inserido de forma orgânica, interdisciplinar e contextualizada no planejamento de todos os componentes curriculares, evitando práticas isoladas ou meramente sazonais;

II – Desenvolver projetos pedagógicos autorais da unidade de ensino que debatam temas como saúde mental, prevenção a agravos, hábitos higiênicos e qualidade de vida;

III – Planejar e coordenar o cronograma de atividades pedagógicas voltadas à saúde, assegurando

Art. 4º A Diretoria de Ensino da SEMED estabelecerá rotinas de acompanhamento e suporte pedagógico junto às unidades de ensino.

Parágrafo único. Caberá às coordenações pedagógicas escolares o envio periódico de relatórios e diagnósticos à SEMED, com o objetivo de aferir o impacto, a regularidade e o alcance das ações da política de saúde transversal na comunidade escolar.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR

DECRETO Nº 143/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSUMO CONSCIENTE" (PEACC) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUCAJAÍ/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 161/2000, que dispõe sobre o sistema municipal de proteção ambiental e a implementação da política ambiental do município de Mucajaí;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação integral e cidadã dos estudantes, fomentando a cultura de sustentabilidade, a preservação do meio ambiente e o consumo responsável,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de "Educação Ambiental e Consumo Consciente" – PEACC, a ser desenvolvido de forma transversal e interdisciplinar em todas as etapas e modalidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Mucajaí.

Art. 2º São objetivos do PEACC:

I – Fomentar a consciência crítica acerca das relações entre os hábitos de consumo e a preservação do meio ambiente local e global;

II – Integrar as temáticas de sustentabilidade, gestão de resíduos e consumo ético ao cotidiano escolar, garantindo a interdisciplinaridade com os componentes curriculares;

III – Promover práticas de cuidado com o meio ambiente e redução de desperdícios no ambiente escolar e doméstico.

Art. 3º As instituições escolares deverão incorporar ao seu Projeto Pedagógico (PP) estratégias de educação ambiental que contemplem:

I – Ações de redução, reutilização e reciclagem (RRR);

II – O desenvolvimento de projetos práticos que estimulem o consumo consciente e o protagonismo estudantil;

III – Atividades de sensibilização sobre a origem dos produtos e o impacto do descarte inadequado na biodiversidade de Mucajaí-RR.

Art. 4º Fica instituído, no Calendário Escolar do município, o "Ciclo de Ações Sustentáveis", a ser realizado anualmente, com o intuito de integrar a comunidade escolar e exibir os resultados dos projetos desenvolvidos.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por intermédio do Departamento de Ensino e com o apoio da Coordenação Pedagógica, a elaboração de orientações técnico-pedagógicas, o acompanhamento das ações e a coleta de dados para monitoramento dos indicadores de sustentabilidade, visando ao fortalecimento das metas do PME 2026-2036.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR

“INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR, NO CONTEXTO DAS AÇÕES VINCULADAS AO SELO UNICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO a participação do Município de Mucajaí/RR nas ações relacionadas ao **Selo UNICEF**, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mucajaí/RR, a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência.

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos:

- I – promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
- II – fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;
- III – estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- IV – aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.

Art. 3º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV- Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:

I – objetivos estratégicos;

II – eixos de atuação das políticas públicas;

III – indicadores de monitoramento;

IV – metas a serem alcançadas;

V – mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 5º Fica instituído o **Comitê Intersectorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.

Art. 6º. A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersectorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 7º A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:

I – Plano Plurianual – PPA;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º A **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo**, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito de Mucajaí-RR

Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

— • Mucajaí-RR 2026-2029 • —



1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Mucajaí/RR constitui um instrumento estratégico de planejamento, gestão, monitoramento e transparência das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

Sua elaboração está vinculada ao Plano Plurianual — PPA 2026–2029, com o objetivo de organizar e evidenciar os programas, ações, metas, indicadores e recursos que impactam direta ou indiretamente a vida de crianças e adolescentes no território municipal.

A Agenda fundamenta-se nos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da atuação intersetorial, reconhecendo que a garantia dos direitos de crianças e adolescentes exige a articulação entre diferentes políticas públicas, especialmente educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, proteção social e participação cidadã.

No PPA de Mucajaí, o Programa 0502 — Agenda Transversal tem como objetivo garantir proteção social e acesso a direitos fundamentais, promovendo desenvolvimento pleno e seguro. O programa apresenta como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e prevê a articulação intersetorial entre saúde, educação, assistência social, esporte e cultura.

Dessa forma, esta Agenda busca fortalecer a integração entre planejamento, orçamento e garantia de direitos, permitindo que a gestão municipal, o CMDCA, o Conselho Tutelar, as secretarias municipais, a rede de proteção, as famílias, os adolescentes e a sociedade civil acompanhem os compromissos assumidos pelo município.

2. BASE LEGAL E NORMANTIVA

A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Mucajaí/RR está fundamentada em legislações, planos, instrumentos de planejamento e normativas que orientam a formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Constituem base legal e normativa desta Agenda:

Instrumento	Finalidade
Constituição Federal de 1988	Estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes.
Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei nº 8.069/1990	Regulamenta os direitos da criança e do adolescente e organiza o Sistema de Garantia de Direitos.
Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS	Define a organização da política de assistência social e a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.
Marco Legal da Primeira Infância — Lei nº 13.257/2016	Estabelece princípios e diretrizes para políticas públicas voltadas à primeira infância.
Lei nº 13.431/2017	Organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
Decreto nº 9.603/2018	Regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e orienta a escuta protegida e o atendimento integrado.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — Lei nº 9.394/1996	Organiza a educação nacional e assegura o direito à educação básica.
Plano Nacional de Educação	Define metas e estratégias para a educação brasileira.

Plano Municipal de Educação	Orienta as metas educacionais no âmbito municipal.
Plano Plurianual — PPA 2026–2029	Instrumento de planejamento que organiza programas, ações, metas e recursos do município.
Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO	Orienta a elaboração do orçamento anual.
Lei Orçamentária Anual — LOA	Define a execução anual dos recursos públicos.
Resoluções do CMDCA	Estabelecem deliberações e orientações da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

A base legal reforça que a proteção de crianças e adolescentes deve ocorrer de forma integrada, com responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e poder público.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

3.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O Município de Mucajaí/RR apresenta uma realidade que exige atuação integrada entre as políticas públicas, considerando as demandas da população urbana e rural e a necessidade de garantir acesso equitativo aos serviços públicos.

Informação	Dado
Município	Mucajaí/RR
Período da Agenda	2026–2029
Instrumento de referência	PPA 2026–2029
Público prioritário	Crianças e adolescentes
Público prioritário específico	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
Áreas envolvidas	Educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, proteção social e participação cidadã

3.2 EDUCAÇÃO

Na área da educação, a Agenda Transversal considera como prioridades o acesso, a permanência, a aprendizagem e a inclusão escolar de crianças e adolescentes.

O PPA apresenta o Programa 0600 — Gestão da Educação Básica — MDE, cujo objetivo é propor e coordenar a implantação, execução e avaliação de políticas públicas de educação que respondam às demandas e necessidades da sociedade.

Entre os principais desafios educacionais a serem acompanhados pela Agenda, destacam-se:

- ampliação e manutenção do atendimento na Educação Infantil;
- garantia de matrícula e permanência no Ensino Fundamental;
- acompanhamento da frequência escolar;
- redução da evasão e do abandono;
- recomposição das aprendizagens;
- alfabetização;
- fortalecimento da educação inclusiva;
- formação continuada dos profissionais da educação;
- melhoria da infraestrutura escolar;

- alimentação e transporte escolar;
- Busca Ativa Escolar.

3.3 SAÚDE

Na saúde, a Agenda considera ações voltadas à promoção, prevenção, acompanhamento e cuidado integral de crianças e adolescentes.

O PPA inclui como indicador da Agenda Transversal a cobertura vacinal de crianças menores de 6 anos, com previsão de alcance de 99% em 2026 e 100% nos anos seguintes.

Também foi identificada no PPA a ação 2161 — Gestão do Pacto pela Primeira Infância — 0 a 6 anos, relacionada ao atendimento da primeira infância.

Entre os pontos a serem acompanhados, destacam-se:

- cobertura vacinal;
- acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- atenção primária à saúde;
- saúde do adolescente;
- saúde mental;
- nutrição;
- prevenção de agravos;
- ações do Programa Saúde na Escola;
- atendimento intersetorial à primeira infância.

3.4 ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Na assistência social e proteção, a Agenda considera ações voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

O Programa 0502 — Agenda Transversal apresenta como público-alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O programa também registra como justificativa que a ausência de integração entre políticas públicas reduz a efetividade das ações destinadas ao desenvolvimento integral desse público.

O PPA também apresenta ações vinculadas ao Fundo da Criança e do Adolescente, incluindo:

- 2048 — Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 2049 — Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- 2119 — Conselho do Direito da Criança e do Adolescente.

Essas ações contribuem diretamente para o fortalecimento da rede de proteção e do Sistema de Garantia de Direitos.

3.5 PRIMEIRA INFÂNCIA

A primeira infância aparece como uma prioridade estratégica na Agenda Transversal, especialmente por meio dos indicadores relacionados ao acompanhamento de crianças de 0 a 6 anos no SUAS, à eficiência do Programa Primeira Infância/Criança Feliz, à cobertura vacinal e à cobertura de crianças em creche.

No Programa 0502, os indicadores previstos para 2026 a 2029 incluem:

Indicador	2026	2027	2028	2029
Percentual de crianças de 0 a 6 anos com acompanhamento no SUAS	95%	95%	100%	100%
Índice de Eficiência — Programa Primeira Infância / Criança Feliz	99%	100%	100%	100%
Cobertura vacinal de crianças menores de 6 anos	99%	100%	100%	100%
Cobertura de crianças em creche	99%	100%	100%	100%

Esses indicadores demonstram a necessidade de atuação conjunta entre assistência social, saúde e educação, especialmente no acompanhamento integral da criança pequena e de sua família.

4. OBJETIVO GERAL

Promover, organizar e monitorar as ações intersetoriais do Município de Mucajaí/RR voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo a proteção integral, a prioridade absoluta, a inclusão, a participação social, o desenvolvimento integral e a transparência das políticas públicas municipais.

5. DIRETRIZES DA AGENDA 2026 A 2029

A implementação da Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Mucajaí/RR deverá observar as seguintes diretrizes:

I — Proteção integral e prioridade absoluta

Garantir que crianças e adolescentes sejam reconhecidos como prioridade nas políticas públicas municipais, assegurando seus direitos à vida, saúde, educação, alimentação, convivência familiar e comunitária, cultura, esporte, lazer, dignidade, respeito e proteção.

II — Intersetorialidade

Fortalecer a articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, Conselho Tutelar, CMDCA e demais órgãos da rede de proteção.

III — Equidade, inclusão e acessibilidade

Promover ações que considerem as especificidades de crianças e adolescentes com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, residentes em áreas rurais, pertencentes a povos indígenas, comunidades tradicionais ou outros grupos que necessitem de atenção diferenciada.

IV — Primeira infância como prioridade

Fortalecer as ações voltadas às crianças de 0 a 6 anos, com foco no acompanhamento familiar, cobertura vacinal, acesso à creche, desenvolvimento infantil, proteção social e cuidado integral.

V — Permanência escolar e aprendizagem

Assegurar estratégias de acesso, permanência, alfabetização, recomposição das aprendizagens, educação inclusiva, transporte escolar, alimentação escolar e Busca Ativa Escolar.

VI — Prevenção e enfrentamento das violências

Fortalecer os mecanismos de proteção, atendimento, escuta protegida, encaminhamento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

VII — Participação de adolescentes

Estimular a escuta, o protagonismo e a participação cidadã de adolescentes em espaços como CPA, NUCA, fóruns, conferências, campanhas e ações comunitárias.

VIII — Transparência, monitoramento e controle social

Garantir o acompanhamento periódico das metas e indicadores da Agenda, com participação do CMDCA, Conselho Tutelar, secretarias municipais e sociedade civil.

Essas diretrizes seguem a orientação do modelo do UNICEF, que recomenda proteção integral, intersetorialidade, equidade, territorialização, enfrentamento das violências, desenvolvimento integral, participação social e fortalecimento do monitoramento.

6. IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA AGENDA TRANSVERSAL

A presente seção organiza os programas, ações, metas e indicadores do PPA 2026–2029 que contribuem direta ou indiretamente para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

O modelo do UNICEF orienta que esta parte da Agenda identifique os programas, projetos, ações, metas e indicadores do PPA, evidenciando como as diferentes políticas públicas municipais atuam de forma integrada para atender às necessidades da infância e adolescência.

INDICADORES E METAS: PRIMEIRA INFANCIA

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0078 — Primeira Infância — 0 a 6 anos	2019 — Remuneração do Magistério Ensino Creche — FUNDEB 70%	SEMED/ FUNDEB	Ampliar a cobertura de crianças em creche de 90% em 2026 para 100% até 2029, assegurando a remuneração dos profissionais do magistério da etapa creche.	Cobertura de crianças em creche; matrículas em creche; frequência escolar; profissionais lotados na creche; crianças atendidas.
0078 — Primeira Infância — 0 a 6 anos	2161 — Gestão do Pacto pela Primeira Infância — 0 a 6 anos	Secretaria Municipal de Saúde / Rede Intersetorial	Fortalecer o Pacto pela Primeira Infância, garantindo 100% de execução física anual da ação e contribuindo para elevar a cobertura vacinal de crianças menores de 6 anos para 100% até 2029.	Crianças atendidas; ações realizadas; atendimentos intersetoriais; encaminhamentos; acompanhamento do desenvolvimento infantil.
0078 — Primeira Infância — 0 a 6 anos	1045 — Primeira Infância no SUAS — Criança Feliz	Secretaria Municipal de Assistência Social / FMAS	Ampliar o acompanhamento de crianças de 0 a 6 anos no SUAS de 90% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.	Crianças acompanhadas; famílias atendidas; visitas realizadas; encaminhamentos para a rede; percentual de crianças de 0 a 6 anos acompanhadas no SUAS.
0078 — Primeira Infância — 0 a 6 anos	2181 — Componente Programa Primeira Infância no SUAS — Repasse Estadual	Municipal de Assistência Social / Cofinanciamento Estadual	Fortalecer o componente estadual do Programa Primeira Infância no SUAS, ampliando o acompanhamento familiar e	Crianças acompanhadas; famílias atendidas; ações executadas; visitas domiciliares; atendimentos intersetoriais.

			intersectorial de crianças de 0 a 6 anos até 2029.	
0078 — Primeira Infância — 0 a 6 anos	2182 — CREAS — Proteção Especial Social	Secretaria Municipal de Assistência Social / CREAS	Fortalecer a proteção social especial para crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos, qualificando o acompanhamento pelo CREAS até 2029.	Casos acompanhados; atendimentos especializados; encaminhamentos realizados; famílias acompanhadas; situações de violação identificadas.

INDICADORES E METAS: AGENDA TRANSVERSAL

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0502 — Agenda Transversal	2048 — Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA	Fortalecer o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como instrumento de financiamento das ações de promoção, proteção e defesa de direitos.	Recursos executados; projetos apoiados; ações financiadas; deliberações do CMDCA; número de crianças e adolescentes beneficiados.
0502 — Agenda Transversal	2049 — Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar / Fundo da Criança e do Adolescente	Assegurar a manutenção das atividades do Conselho Tutelar, fortalecendo o atendimento, os encaminhamentos e o acompanhamento das situações de ameaça ou violação de direitos.	Atendimentos realizados; denúncias recebidas; encaminhamentos efetuados; visitas realizadas; medidas protetivas acompanhadas.
Programa 0502 — Agenda Transversal	2119 — Conselho do Direito da Criança e do Adolescente	Fundo da Criança e do Adolescente	Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como instância de deliberação, controle social e monitoramento	Reuniões realizadas; resoluções publicadas; ações monitoradas; conferências/fóruns realizados; participação da sociedade civil.

			das políticas públicas.	
--	--	--	-------------------------	--

INDICADORES E METAS: EDUCAÇÃO — FUNDEB

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0500 — Gestão dos Recursos do FUNDEB	2025 — Remuneração Magistério Ensino Infantil — FUNDEB 70%	SEMED / FUNDEB	Manter 100% de eficiência da manutenção da educação básica no quadriênio, assegurando a remuneração do magistério da Educação Infantil.	Professores remunerados; turmas atendidas; matrículas na Educação Infantil; frequência; cobertura da pré-escola.
0500 — Gestão dos Recursos do FUNDEB	2026 — Remuneração Recursos Humanos Apoio Ensino Infantil — FUNDEB 70%	FUNDEB	Manter 100% de eficiência da manutenção da educação básica no quadriênio, assegurando profissionais de apoio para o funcionamento da Educação Infantil.	Profissionais de apoio remunerados; unidades atendidas; crianças atendidas; frequência escolar.
0500 — Gestão dos Recursos do FUNDEB	2107 — Manutenção da Educação Infantil Pré-Escolar — FUNDEB 70%	SEMED / FUNDEB	Manter 100% de eficiência da manutenção da educação básica no quadriênio, fortalecendo a Educação Infantil Pré-Escolar e a permanência das crianças de 4 e 5 anos.	Matrículas na pré-escola; frequência; crianças atendidas; unidades escolares atendidas; taxa de cobertura da pré-escola.
0500 — Gestão dos Recursos do FUNDEB	2033 — Outras Despesas do Ensino Fundamental — FUNDEB 30%	SEMED / FUNDEB	Manter 100% de eficiência da manutenção da educação básica no quadriênio, garantindo despesas essenciais ao Ensino Fundamental.	Escolas atendidas; materiais adquiridos; estudantes beneficiados; frequência; rendimento escolar.

0500 — Gestão dos Recursos do FUNDEB	2136 — Compleme ntação FUNDEB 30% VAAT	SEMED / FUNDEB	Manter 100% de eficiência da manutenção da educação básica no quadriênio, aplicando a complementação FUNDEB/VAAT em ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica.	Recursos executados; escolas atendidas; estudantes beneficiados; ações financiadas; melhoria de indicadores educacionais.
---	--	-------------------	---	---

INDICADORES E METAS: EDUCAÇÃO — MDE

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2014 — Gestão da Secretaria Municipal de Educação	SEMED	Fortalecer a gestão da educação municipal até 2029, assegurando o acompanhament o das políticas educacionais e a evolução do rendimento escolar de 96% em 2026 para 100% em 2029.	Planejamentos realizados; ações executadas; escolas acompanhadas; indicadores educacionais monitorados.
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2015 — Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	SEMED	Melhorar a infraestrutura das unidades escolares até 2029, contribuindo para acesso, permanência, inclusão e aprendizagem dos estudantes.	Escolas reformadas; escolas ampliadas; estudantes beneficiados; adequações realizadas; acessibilidade.
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2017 — Reforma e Manutençã o em Escolas Infantil	SEMED	Qualificar a estrutura das escolas de Educação Infantil até 2029, garantindo ambientes mais adequados, seguros e inclusivos para as crianças	Unidades de Educação Infantil reformadas; crianças beneficiadas; melhorias realizadas; adequações de segurança.

0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2016 — Manutenção da Rede de Ensino Básico	SEMED	Manter o funcionamento da rede de ensino básico até 2029, contribuindo para alcançar 100% de matrícula e 100% de rendimento escolar ao final do quadriênio	Escolas atendidas; estudantes atendidos; frequência; rendimento escolar; ações de manutenção executadas.
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2106 — Manutenção e Complementação da Merenda Escolar	SEMED	Garantir a manutenção e complementação da alimentação escolar até 2029, apoiando a permanência e o desenvolvimento dos estudantes	Refeições ofertadas; estudantes atendidos; escolas atendidas; regularidade da alimentação escolar; cardápios acompanhados.
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2105 — Manutenção e Complementação do Transporte Escolar	SEMED	Garantir a manutenção e complementação do transporte escolar até 2029, especialmente para estudantes de áreas rurais e de difícil acesso.	Estudantes transportados; rotas atendidas; frequência escolar; dias letivos atendidos; comunidades alcançadas.
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2034 — Incentivo à Saúde e Nutrição na Escola	SEMED / SAÚDE	Fortalecer ações de saúde e nutrição na escola até 2029, promovendo cuidado, prevenção e acompanhamento dos estudantes.	Ações realizadas; estudantes atendidos; escolas participantes; encaminhamentos à rede de saúde; avaliações nutricionais.
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2083 — Provimentos de Eleições de Diretores para Escolas	SEMED	Fortalecer a gestão democrática escolar até 2029, apoiando os processos de provimento de diretores nas escolas municipais.	Processos realizados; escolas participantes; comunidade envolvida; gestores eleitos.
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2088 — Manutenção das Atividades do Conselho	Conselho Municipal do FUNDEB / SEMED	Fortalecer o controle social do FUNDEB até 2029, garantindo o acompanhamento	Reuniões realizadas; pareceres emitidos; prestações de contas acompanhadas;

		Municipal do FUNDEB		o da aplicação dos recursos da educação básica.	conselheiros participantes.
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2124 — Projeto “Cante e Encante”	SEMED		Promover ações pedagógicas, artísticas e culturais por meio do Projeto Cante e Encante até 2029, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.	Estudantes participantes; apresentações realizadas; escolas envolvidas; atividades culturais/pedagógicas executadas.
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2079 — Contrapartida de Convênios a Serem Firmados — PMM	SEMED / Prefeitura		Viabilizar contrapartidas de convênios voltados à melhoria da educação municipal até 2029.	Convênios firmados; recursos captados; escolas atendidas; ações executadas.
0600 — Gestão da Educação Básica — MDE	2096 — Gestão Administrativa de Recursos Humanos	SEMED		Fortalecer a gestão administrativa de recursos humanos da educação até 2029, contribuindo para a regularidade dos serviços escolares.	Profissionais lotados; escolas atendidas; regularidade dos serviços; equipes em funcionamento.

INDICADORES E METAS: EDUCAÇÃO — PROGRAMAS DO FNDE

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	1090 — Reestruturação das Escolas	SEMED / FNDE	Reestruturar escolas da rede municipal, contribuindo para elevar a execução dos recursos do FNDE de 92% em 2026 para 100% até 2029, .	Escolas reestruturadas; estudantes beneficiados; obras realizadas; ambientes adequados.
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	1062 — Construção , Reforma e Ampliação	SEMED / Gestão de Convênios / FNDE	Construir, reformar e ampliar escolas por meio do PAR,	Escolas construídas/reforma das/ampliadas; estudantes

	de Escolas — PAR		contribuindo para elevar a execução dos recursos do FNDE de 92% em 2026 para 100% até 2029.	beneficiados; ambientes escolares adequados.
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	1064 — Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	SEMED / FNDE	Ampliar e qualificar o transporte escolar por meio da aquisição de veículos, contribuindo para elevar a execução dos recursos do FNDE de 92% em 2026 para 100% até 2029.	Veículos adquiridos; estudantes transportados; rotas atendidas; frequência escolar.
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	1074 — ETI — Escola em Tempo Integral	SEMED / FNDE	Fortalecer a Escola em Tempo Integral até 2029, ampliando oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento integral.	Escolas com tempo integral; estudantes atendidos; atividades ofertadas; frequência.
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	2081 — Programa Dinheiro Direto na Escola — PDDE	SEMED / Escolas / FNDE	Apoiar a autonomia e a melhoria das escolas por meio do PDDE, contribuindo para elevar a execução dos recursos do FNDE de 92% em 2026 para 100% até 2029.	Escolas beneficiadas; recursos executados; ações realizadas; melhorias implantadas.
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	2018 — Gestão da Cota Municipal do Salário Educação — QSE	SEMED / FNDE	Aplicar a Cota Municipal do Salário Educação em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, contribuindo para elevar a execução dos recursos do FNDE de 92% em	Recursos aplicados; ações executadas; escolas atendidas; estudantes beneficiados.

			2026 para 100% até 2029.	
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	2023 — Manutenção do Programa de Transporte Escolar PNAT Fundamental	SEMED / FNDE	Manter o transporte escolar do Ensino Fundamental até 2029, garantindo acesso e permanência dos estudantes.	Estudantes transportados; rotas atendidas; frequência; comunidades alcançadas.
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	2024 — Manutenção do Programa de Transporte Escolar PNAT Infantil	SEMED / FNDE	Manter o transporte escolar da Educação Infantil até 2029, garantindo acesso e permanência das crianças.	Crianças transportadas; rotas atendidas; frequência; comunidades alcançadas.
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	2024 — Manutenção do Programa de Transporte Escolar PNAT Infantil	SEMED / FNDE	Manter o transporte escolar da Educação Infantil até 2029, garantindo acesso e permanência das crianças.	Crianças transportadas; rotas atendidas; frequência; comunidades alcançadas.
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	2020 — Manutenção do Programa de Alimentação Escolar — PNAE Creche	SEMED / FNDE	Garantir alimentação escolar às crianças da creche até 2029, apoiando permanência, nutrição e desenvolvimento infantil.	Crianças atendidas; refeições ofertadas; regularidade da alimentação; unidades atendidas.
0610 — Gestão dos Programas do FNDE	2022 — Manutenção do Programa de Alimentação Escolar — PNAE Pré-Escola	SEMED / FND	Garantir alimentação escolar às crianças da pré-escola até 2029, apoiando permanência, nutrição e desenvolvimento infantil.	Crianças atendidas; refeições ofertadas; regularidade da alimentação; unidades atendidas.

0610 — Gestão dos Programas do FNDE	2123 — Manutenção do Programa Alimentação Escolar — PNAE Fundamental	SEMED / FNDE	Garantir alimentação escolar aos estudantes do Ensino Fundamental até 2029, apoiando permanência, nutrição e aprendizagem.	Estudantes atendidos; refeições ofertadas; escolas atendidas; regularidade do atendimento.
--	--	-----------------	---	---

INDICADORES E METAS: SAÚDE

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0700 — Saúde para Todos Humanizada — FMS	2030 — Gestão do Fundo Municipal de Saúde — FMS	Secretaria Municipal de Saúde / FMS	Fortalecer a gestão do Fundo Municipal de Saúde até 2029, contribuindo para elevar a satisfação dos usuários do SUS municipal de 50% em 2026 para 80% em 2029.	Recursos executados; serviços mantidos; unidades atendidas; atendimentos realizados.
0700 — Saúde para Todos Humanizada — FMS	1115 — Construção do Centro de Fisioterapia	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a rede de atendimento especializado com a construção do Centro de Fisioterapia até 2029.	Obra executada; atendimentos realizados; crianças/adolesce ntes atendidos; encaminhamento s.
0710 — Atenção Básica em Saúde	2041 — Incentivo Financeiro da APS — ESF/EAP	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção básica e às ações de cuidado integral.	Cobertura da APS; equipes ESF/EAP; atendimentos; visitas; acompanhamento de crianças e adolescentes.
0710 — Atenção Básica em Saúde	2045 — Programa de Agentes Comunitários — PACS/ACS	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção	ACS atuantes; visitas domiciliares; famílias acompanhadas; crianças acompanhadas; encaminhamento s.

			básica e às ações de cuidado integral.	
0710 — Atenção Básica em Saúde	2056 — Gestão da Saúde Bucal — PSB Ações Estratégicas	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção básica e às ações de cuidado integral.	Atendimentos odontológicos; ações preventivas; escolas/comunidades atendidas; crianças/adolescentes atendidos.
0710 — Atenção Básica em Saúde	1046 — Aquisição de Veículos e Material Permanente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção básica e às ações de cuidado integral.	Veículos/equipamentos adquiridos; unidades beneficiadas; atendimentos realizados.
0710 — Atenção Básica em Saúde	2158 — Incentivo Financeiro Equipe Multiprofissionais	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção básica e às ações de cuidado integral.	Equipes multiprofissionais; atendimentos; encaminhamentos; ações coletivas.
0710 — Atenção Básica em Saúde	2165 — Piso Fixo de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção básica e às ações de cuidado integral.	Profissionais atendendo; consultas de enfermagem; atendimentos infantis; acompanhamento de vacinação.

0710 — Atenção Básica em Saúde	2102 — Programa Informatização APS	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção básica e às ações de cuidado integral.	Sistemas implantados; registros atualizados; indicadores acompanhados; unidades informatizadas.
0710 — Atenção Básica em Saúde	2166 — Formação Digital do SUS	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção básica e às ações de cuidado integral.	Profissionais capacitados; sistemas utilizados; registros acompanhados.
0710 — Atenção Básica em Saúde	2057 — Gestão do Microscopista — Ações Estratégicas	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção básica e às ações de cuidado integral.	Exames realizados; diagnósticos; ações de vigilância; atendimentos.
0710 — Atenção Básica em Saúde	2159 — Fortalecimento Escolas Técnicas	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026 para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção básica e às ações de cuidado integral.	Ações de formação; profissionais envolvidos; serviços qualificados.
0710 — Atenção Básica em Saúde	2173 — Programa Laboratório de Prótese Dentária	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família de 80% em 2026	Atendimentos realizados; procedimentos; usuários beneficiados.

			para 100% até 2029, fortalecendo o acesso à atenção básica e às ações de cuidado integral.	
0720 — Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	2046 — Manutenção do Programa MAC	Secretaria Municipal de Saúde	Manter 100% do índice de atendimento anual da média e alta complexidade/SAMU durante o quadriênio, garantindo suporte às urgências, emergências e atendimentos especializados.	Atendimentos especializados; encaminhamentos; procedimentos realizados; crianças/adolescentes atendidos.
0720 — Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	2037 — Serviço de Atendimento Móvel às Urgências — SAMU 192	Secretaria Municipal de Saúde / SAMU	Manter 100% do índice de atendimento anual da média e alta complexidade/SAMU durante o quadriênio, garantindo suporte às urgências, emergências e atendimentos especializados.	Ocorrências atendidas; tempo de resposta; atendimentos pediátricos/adolescentes; encaminhamentos.
0720 — Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	1120 — Unidade SAMU	Secretaria Municipal de Saúde	Manter 100% do índice de atendimento anual da média e alta complexidade/SAMU durante o quadriênio, garantindo suporte às urgências, emergências e atendimentos especializados.	Unidade estruturada; atendimentos realizados; equipes disponíveis.
0730 — Programa de Vigilância em Saúde	2038 — Manutenção do Programa	Secretaria Municipal de Saúde	Fortalecer a vigilância em saúde, ampliando as inspeções	Ações de vigilância; notificações acompanhadas;

		de Vigilância em Saúde — PFVS		sanitárias de 80% em 2026 para 100% até 2029.	campanhas realizadas; territórios monitorados.
0730 Programa Vigilância Saúde	— de em	2099 — Programa de Agentes de Endemias — PAE/ACE	Secretaria Municipal de Saúde	Fortalecer a vigilância em saúde, ampliando as inspeções sanitárias de 80% em 2026 para 100% até 2029.	Visitas realizadas; imóveis vistoriados; ações educativas; focos eliminados.
0730 Programa Vigilância Saúde	— de em	2040 — Ações de Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	Secretaria Municipal de Saúde	Fortalecer ações de prevenção e controle de IST/AIDS e hepatites virais, contribuindo para elevar a cobertura vacinal da população-alvo de 96% em 2026 para 100% até 2029.	Campanhas realizadas; adolescentes orientados; testes/atendiment os; encaminhamento s.
0730 Programa Vigilância Saúde	— de em	2100 — Incentivo às Ações e Serviços de Vigilância em Saúde — IPVS	Secretaria Municipal de Saúde	Fortalecer a vigilância em saúde, ampliando as inspeções sanitárias de 80% em 2026 para 100% até 2029.	Ações realizadas; territórios alcançados; notificações acompanhadas; campanhas.
0730 Programa Vigilância Saúde	— de em	2101 — Piso Fixo Vigilância Sanitária — FNS	Secretaria Municipal de Saúde	Fortalecer a vigilância em saúde, ampliando as inspeções sanitárias de 80% em 2026 para 100% até 2029.	Inspeções realizadas; escolas/unidades acompanhadas; ações educativas; notificações.
0740 Assistência Farmacêutica	—	2035 — Manutençã o da Assistência Farmacêuti ca	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a disponibilidade de medicamentos essenciais na rede de 90% em 2026 para 100% até 2029, qualificando a assistência farmacêutica.	Medicamentos disponibilizados; usuários atendidos; unidades abastecidas; regularidade do fornecimento.
0740 Assistência Farmacêutica	—	2036 — Programa de Qualificaçã o da	Secretaria Municipal de Saúde	Ampliar a disponibilidade de medicamentos essenciais na rede de 90% em	Profissionais capacitados; serviços qualificados; usuários

	Assistência Farmacêutica — QUALIFICA R-SUS		2026 para 100% até 2029, qualificando a assistência farmacêutica.	atendidos; estoque monitorado.
--	--	--	---	--------------------------------

INDICADORES E METAS: AGENDA TRANSVERSAL

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
2000 — Gestão da Promoção Social Básica	2087 — Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Secretaria Municipal de Assistência Social / FMAS	Fortalecer a proteção social básica e o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais até 2029.	Famílias cadastradas; famílias acompanhadas; crianças/adolescentes beneficiários; atualização cadastral; condicionalidades acompanhadas.
2000 — Gestão da Promoção Social Básica	2050 — Bloco da Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS	Fortalecer a proteção social básica e o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais até 2029.	Famílias atendidas; crianças/adolescentes acompanhados; atendimentos CRAS; encaminhamentos realizados.
2000 — Gestão da Promoção Social Básica	2075 — Bloco da Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS	Fortalecer a proteção social básica e o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais até 2029.	Famílias acompanhadas; atendimentos; grupos/serviços ofertados; crianças e adolescentes atendidos.
2000 — Gestão da Promoção Social Básica	2180 — CRAS — Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social /	Fortalecer a proteção social básica e o acompanhamento de famílias em	Atendimentos CRAS; famílias acompanhadas; crianças/adolescentes

		Cofinancia mento Estadual	situação de vulnerabilidade, contribuindo para ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais até 2029.	es atendidos; encaminhamentos.
2020 — Manutenção da Secretaria e da Rede Social — FMAS	2047 — Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistênci a Social	Fortalecer a rede socioassistencial municipal, elevando a cobertura da população pelos serviços da rede básica para 95% e os atendimentos realizados para 100 até 2029.	Serviços mantidos; equipes em funcionamento; atendimentos realizados; ações intersectoriais.
2020 — Manutenção da Secretaria e da Rede Social — FMAS	2089 — Fortalecime nto do Controle Social — Conselho de Assistência Social	Municipal de Assistênci a Social / SMAS	Fortalecer a rede socioassistencial municipal, elevando a cobertura da população pelos serviços da rede básica para 95% e os atendimentos realizados para 100 até 2029.	Reuniões realizadas; deliberações; conselheiros participantes; relatórios acompanhados.
2030 — Gestão da Proteção Social Especial — FMAS	2051 — Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexida de — MAC	Secretaria Municipal de Assistênci a Social / CREAS	Fortalecer a proteção social especial de média e alta complexidade até 2029, qualificando o atendimento a famílias, crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos.	Casos acompanhados; atendimentos especializados; encaminhamentos; violações identificadas; famílias acompanhadas.
2030 — Gestão da Proteção Social Especial — FMAS	2077 — Bloco de Gestão do SUAS — IGD-SUAS	Secretaria Municipal de Assistênci a Social / SUAS	Fortalecer a proteção social especial de média e alta complexidade até 2029, qualificando o atendimento a	Indicadores SUAS acompanhados; recursos executados; serviços monitorados; equipes qualificadas.

			famílias, crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos.	
2040 — Gestão Descentralizada — PBF e SUAS	2172 — Piso Básico Fixo — PBF CRAS	Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS	Fortalecer a gestão descentralizada do PBF e do SUAS, ampliando o suporte ao CRAS e ao acompanhamento das famílias vulneráveis até 2029.	Famílias atendidas; crianças/adolescentes acompanhados; atendimentos realizados; serviços ofertados.
2040 — Gestão Descentralizada — PBF e SUAS	2054 — Bloco da Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS	Fortalecer a gestão descentralizada do PBF e do SUAS, ampliando o suporte ao CRAS e ao acompanhamento das famílias vulneráveis até 2029.	Atendimentos realizados; famílias acompanhadas; crianças/adolescentes atendidos; encaminhamentos à rede.

INDICADORES E METAS: CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0900 — Qualificação da Gestão Cultural, Esportiva e Turística	1051 — Implantação do Núcleo de Esporte Educacional	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo / Setor de Esporte	Implantar e fortalecer núcleos de esporte educacional até 2029, ampliando oportunidades de convivência, lazer e desenvolvimento para crianças e adolescentes.	Núcleos implantados; crianças/adolescentes participantes; atividades realizadas; frequência dos participantes.
0900 — Qualificação da Gestão Cultural, Esportiva e Turística	1016 — Construção, Ampliação, Manutenção e Readaptação de Quadras	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo / Setor de Esporte	Construir, ampliar, manter e readaptar quadras poliesportivas até 2029, fortalecendo o acesso ao esporte, lazer e	Quadras construídas/reformadas; espaços mantidos; usuários atendidos; atividades esportivas realizadas.

	Poliesportivas		convivência comunitária.	
0900 — Qualificação da Gestão Cultural, Esportiva e Turística	2072 — Promoção e Apoio ao Esporte Amador	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Promover e apoiar o esporte amador até 2029, ampliando atividades esportivas, participação juvenil e convivência comunitária.	Eventos esportivos; participantes; modalidades ofertadas; comunidades atendidas.
0900 — Qualificação da Gestão Cultural, Esportiva e Turística	2078 — Formação e Preparação de Atleta de Alto Rendimento	Setor de Esporte	Apoiar a formação e preparação de atletas de alto rendimento até 2029, fortalecendo oportunidades esportivas para adolescentes e jovens.	Atletas acompanhados; formações realizadas; competições participadas; adolescentes beneficiados.
0900 — Qualificação da Gestão Cultural, Esportiva e Turística	2070 — Promoção e Apoio de Eventos Culturais	Setor Cultural	Promover e apoiar eventos culturais até 2029, fortalecendo identidade local, participação social e acesso de crianças e adolescentes à cultura.	Eventos culturais realizados; crianças/adolescentes participantes; escolas/comunidades envolvidas; oficinas/ações culturais.
0900 — Qualificação da Gestão Cultural, Esportiva e Turística	2167 — Aldir Blanc	Setor Cultural	Executar ações culturais vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc até 2029, ampliando o acesso à cultura e à participação comunitária.	Projetos culturais apoiados; público alcançado; comunidades atendidas; ações com crianças/adolescentes
0900 — Qualificação da Gestão Cultural, Esportiva e Turística	1073 — Apoio Emergencial da União ao Setor Cultural — Lei Paulo Gustavo	Setor Cultural	Executar ações apoiadas pela Lei Paulo Gustavo até 2029, fortalecendo iniciativas culturais e participação de adolescentes.	Projetos apoiados; ações realizadas; público alcançado; adolescentes participantes.

INDICADORES E METAS: GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
1000 — Gestão do Saneamento Básico Sustentável	1033 — Construção , Ampliação e Revitalização de Aterros Sanitários	Secretaria Municipal responsável pelo Saneamento / Prefeitura	Ampliar o percentual da população atendida com saneamento básico de 74% em 2026 para 85% até 2029, fortalecendo saúde pública, qualidade de vida e prevenção de riscos sanitários.	Famílias atendidas; comunidades beneficiadas; sistemas implantados/ melhorados; ações de saneamento realizadas; redução de riscos sanitários.
1000 — Gestão do Saneamento Básico Sustentável	1036 — Construção , Ampliação e Revitalização de Rede de Saneamento	Prefeitura / Obras / Saneamento	Ampliar o percentual da população atendida com saneamento básico de 74% em 2026 para 85% até 2029, fortalecendo saúde pública, qualidade de vida e prevenção de riscos sanitários.	Redes implantadas/revitalizadas; bairros/comunidades atendidas; famílias beneficiadas; escolas/unidades beneficiadas.
1000 — Gestão do Saneamento Básico Sustentável	1037 — Construção de Módulo Sanitários	Prefeitura / Obras / Saneamento	Ampliar o percentual da população atendida com saneamento básico de 74% em 2026 para 85% até 2029, fortalecendo saúde pública, qualidade de vida e prevenção de riscos sanitários.	Módulos sanitários construídos; famílias beneficiadas; comunidades atendidas; condições sanitárias melhoradas.
1010 — Gestão da Secretaria e da Área Ambiental	2065 — Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fortalecer a gestão ambiental, a educação ambiental e a recuperação do meio ambiente até 2029.	Ações ambientais realizadas; comunidades atendidas; campanhas educativas; escolas participantes.
1010 — Gestão da	1037 — Ações	Secretaria Municipal	Fortalecer a gestão ambiental.	Ações ambientais:

Secretaria e da Área Ambiental	ambientais, proteção, conservação e recuperação do meio ambiente	de Meio Ambiente	a educação ambiental e a recuperação do meio ambiente até 2029.	estudantes participantes; campanhas; áreas recuperadas; comunidades alcançadas
1020 — Mais Preservação	2065 — Ações de preservação e educação ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fortalecer ações de preservação e educação ambiental até 2029, estimulando sustentabilidade e qualidade de vida no território.	Ações realizadas; escolas participantes; crianças/adolescentes envolvidos; campanhas ambientais.

INDICADORES E METAS: INFRAESTRUTURA

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
0810 — Fortalecimento de Obras e Infraestrutura Municipal	1031 — Construção e Reforma de Estradas e Pontes nas Vicinais	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Melhorar a mobilidade e o acesso territorial, contribuindo para recuperar/pavimentar 6 km em 2026, 6 km em 2027, 6 km em 2028 e 12 km em 2029.	Pontes/estradas reformadas; comunidades atendidas; rotas escolares beneficiadas; acesso melhorado.
0810 — Fortalecimento de Obras e Infraestrutura Municipal	1048 — Manutenção de Infraestrutura de Estradas Vicinais nos Projetos de Assentamentos	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura / Gestão de Convênios	Melhorar a mobilidade e o acesso territorial, contribuindo para recuperar/pavimentar 6 km em 2026, 6 km em 2027, 6 km em 2028 e 12 km em 2029.	Obras realizadas; quilômetros mantidos; assentamentos atendidos; rotas escolares beneficiadas.
0810 — Fortalecimento de Obras e Infraestrutura Municipal	2155 — Manutenção de Estradas e Pontes do Município	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Melhorar a mobilidade e o acesso territorial, contribuindo para recuperar/pavimentar 6 km em 2026, 6 km em 2027, 6 km em 2028 e 12 km em 2029.	Estradas/pontes mantidas; comunidades beneficiadas; transporte escolar viabilizado; ocorrências de interrupção reduzidas.

0810 — Fortalecimento de Obras e Infraestrutura Municipal	1038 — Construção de Habitações de Interesse Social	Prefeitura / Gestão de Convênios	Ampliar ações de habitação de interesse social até 2029, contribuindo para condições dignas de moradia de famílias com crianças e adolescentes.	Habitações construídas; famílias beneficiadas; crianças/adolescentes beneficiados; vulnerabilidades reduzidas.
0820 — Gestão da Rede de Iluminação Pública	1132 — Manutenção e ampliação da iluminação pública	Prefeitura	Ampliar o percentual de vias iluminadas de 82% em 2026 para 100% até 2029 e modernizar 125 pontos de iluminação por ano.	Pontos de iluminação mantidos; bairros/comunidades atendidas; espaços públicos iluminados; segurança territorial.
5000 — Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil	1172 — Projeto Operação Kids	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Executar o Projeto Operação Kids durante o quadriênio, promovendo ações educativas e preventivas voltadas às crianças.	Ações realizadas; crianças participantes; escolas/comunidades atendidas; materiais educativos distribuídos.
5000 — Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil	1171 — Projeto Azul Marinho	Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Executar o Projeto Azul Marinho durante o quadriênio, fortalecendo ações preventivas, educativas e de cidadania.	Ações realizadas; participantes; escolas/comunidades alcançadas; orientações realizadas.

INDICADORES E METAS: GESTÃO DA ÁREA DE AGRONEGÓCIOS

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
3000 — Gestão da Área de Agronegócios	2021 — Programa de Apoio à Agricultura Familiar do Município	Secretaria Municipal de Agricultura	Fortalecer a agricultura familiar no quadriênio, contribuindo para segurança alimentar, renda das famílias rurais e possível articulação com a	Famílias rurais atendidas; produtores apoiados; ações realizadas; possível articulação com alimentação escolar.

			alimentação escolar.	
3000 — Gestão da Área de Agronegócios	2013 — Apoio ao Produtor Rural	Secretaria Municipal de Agricultura	Apoiar o produtor rural no quadriênio, fortalecendo a produção local e a renda de famílias do campo.	Produtores atendidos; famílias beneficiadas; comunidades rurais alcançadas; produção apoiada.
3000 — Gestão da Área de Agronegócios	2085 — Fomento à Produção Agrícola	Secretaria Municipal de Agricultura	Fomentar a produção agrícola no quadriênio, contribuindo para desenvolvimento rural e segurança alimentar das famílias.	Ações de fomento; produtores beneficiados; comunidades atendidas; produção local fortalecida.

7 GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A governança da Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Mucajaí/RR constitui um componente essencial para assegurar que as ações previstas no planejamento municipal sejam acompanhadas, executadas e avaliadas de forma integrada, transparente e orientada à garantia de direitos. Trata-se de um mecanismo de organização da gestão pública que define responsabilidades, articula setores e fortalece a atuação conjunta dos órgãos municipais e das instâncias de controle social.

A implementação desta Agenda requer uma atuação intersetorial permanente, considerando que os direitos de crianças e adolescentes não se limitam a uma única política pública. Educação, saúde, assistência social, proteção especial, cultura, esporte, lazer, saneamento, segurança, participação cidadã e demais áreas relacionadas devem atuar de maneira coordenada, compartilhando informações, planejando ações conjuntas e acompanhando os resultados alcançados ao longo do período de vigência da Agenda.

Nesse sentido, a governança da Agenda Transversal deverá estabelecer fluxos de comunicação, espaços de diálogo, responsabilidades institucionais e instrumentos de monitoramento capazes de garantir que os programas, ações, metas e indicadores previstos no PPA 2026–2029 sejam efetivamente acompanhados. O objetivo é fortalecer a integração entre planejamento, orçamento, execução das políticas públicas e controle social, assegurando maior clareza sobre os compromissos assumidos pelo município em favor da infância e adolescência.

A Agenda também deverá contribuir para o aprimoramento da gestão pública municipal, permitindo a identificação de avanços, desafios, lacunas e oportunidades de melhoria. O acompanhamento sistemático das ações possibilitará a adoção de medidas corretivas, o aperfeiçoamento das estratégias intersetoriais e a qualificação das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes de Mucajaí/RR.

7.1 INSTÂNCIA DE COORDENAÇÃO

A coordenação geral da Agenda Transversal deverá ser definida pela gestão municipal, considerando a estrutura administrativa existente e a necessidade de assegurar articulação entre os setores responsáveis pela execução das políticas públicas. Essa instância terá como atribuição principal conduzir o processo de implementação, acompanhamento e avaliação da Agenda, promovendo a

integração entre os órgãos envolvidos.

A coordenação deverá atuar como ponto de referência para a organização das informações, consolidação dos dados, convocação de reuniões, sistematização dos resultados e encaminhamento das demandas identificadas durante o monitoramento. Também caberá a essa instância estimular o diálogo entre as secretarias municipais, conselhos, comitês, rede de proteção e demais atores que participam da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A atuação da coordenação deverá respeitar o princípio da intersetorialidade, garantindo que cada área contribua com informações, indicadores, relatórios e análises referentes às ações sob sua responsabilidade. Dessa forma, a Agenda Transversal passa a funcionar como instrumento de gestão compartilhada, evitando a fragmentação das políticas públicas e favorecendo uma atuação mais eficiente, planejada e integrada.

7.2 COMPOSIÇÃO SUGERIDA DA INSTÂNCIA INTERSETORIAL

A instância intersetorial de acompanhamento da Agenda Transversal poderá ser composta por representantes dos órgãos, conselhos, comitês e instituições que atuam direta ou indiretamente na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Recomenda-se a participação dos seguintes setores e instituições:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Comitê Colegiado de Escuta Protegida;
- Comitê de Participação de Adolescentes — CPA;
- Núcleo de Cidadania de Adolescentes — NUCA, quando instituído;
- representantes da sociedade civil;

A participação desses atores tem como finalidade fortalecer a corresponsabilidade institucional, ampliar a capacidade de acompanhamento das ações e garantir que a Agenda seja monitorada a partir de diferentes olhares técnicos, sociais e territoriais.

7.3 PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO

O monitoramento da Agenda Transversal deverá ocorrer de forma periódica, preferencialmente uma vez ao ano, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade de avaliação específica, atualização de informações ou encaminhamento de demandas urgentes.

O acompanhamento anual deverá considerar a execução das ações previstas, o alcance das metas, a evolução dos indicadores, os recursos previstos e executados, bem como os desafios identificados pelas secretarias e órgãos envolvidos. Esse processo possibilitará verificar se as ações estão contribuindo efetivamente para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

- A periodicidade do monitoramento poderá ser organizada da seguinte forma:
- levantamento e atualização das informações junto às secretarias e órgãos responsáveis;
- reunião intersetorial para análise dos dados e resultados;
- elaboração de relatório anual de acompanhamento;
- apresentação dos resultados ao CMDCA;

- definição de encaminhamentos e propostas de aprimoramento;
- divulgação das informações em linguagem acessível, sempre que possível, para fortalecer a transparência e o controle social.

O monitoramento deverá observar não apenas a execução física e orçamentária das ações, mas também sua capacidade de produzir resultados concretos para a população infantojuvenil, especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, residentes em áreas rurais, com deficiência, fora da escola, em risco social ou vítimas de violação de direitos.

7.4 PAPEL DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA terá papel fundamental no acompanhamento da Agenda Transversal, considerando sua função deliberativa, fiscalizadora e de controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Caberá ao CMDCA acompanhar a implementação da Agenda, analisar relatórios, propor encaminhamentos, fortalecer a participação social e contribuir para que as ações previstas estejam alinhadas aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta. Sua atuação é essencial para assegurar que a Agenda não seja apenas um instrumento formal de planejamento, mas uma ferramenta efetiva de acompanhamento dos compromissos assumidos pelo município.

O CMDCA também poderá contribuir na articulação com o Conselho Tutelar, comitês, conselhos setoriais, organizações da sociedade civil e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, fortalecendo a rede de proteção e ampliando a capacidade de resposta do município diante das demandas relacionadas à infância e adolescência.

7.5 INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

Para garantir o monitoramento adequado da Agenda Transversal, poderão ser utilizados diferentes instrumentos de acompanhamento, capazes de registrar informações, sistematizar dados, orientar decisões e subsidiar a avaliação das ações.

INSTRUMENTO	FINALIDADE
Relatórios anuais de monitoramento	Registrar avanços, desafios, resultados alcançados e propostas de aprimoramento da Agenda.
Reuniões intersetoriais	Acompanhar a execução das ações, promover diálogo entre os setores e definir encaminhamentos conjuntos.
Atas e resoluções	Formalizar deliberações, decisões, responsabilidades e encaminhamentos definidos pelas instâncias de acompanhamento.
Planilhas ou painéis de indicadores	Organizar e visualizar metas, indicadores, público atendido, recursos executados e evolução das ações.
Dados das secretarias municipais	Subsidiar o acompanhamento técnico das políticas públicas executadas por cada área.
Relatórios do CMDCA	Contribuir para o controle social e o acompanhamento das políticas de promoção e proteção dos direitos.
Relatórios do Conselho Tutelar	Identificar demandas, violações de direitos, encaminhamentos e necessidades de fortalecimento da rede de proteção.
Escuta de adolescentes	Incorporar a participação cidadã e o protagonismo juvenil no processo de monitoramento e avaliação.
Registros dos conselhos e comitês	Apoiar a análise das ações intersetoriais e dos fluxos de atendimento.
Dados do PPA, LDO e LOA	Relacionar planejamento, orçamento e execução das ações voltadas à infância e adolescência.

A utilização desses instrumentos deverá favorecer a transparência, a organização das informações e a tomada de decisões baseada em evidências, fortalecendo a capacidade do município de acompanhar os resultados da Agenda ao longo de sua vigência.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Mucajaí/RR representa um importante instrumento de planejamento, integração, monitoramento e transparência das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência. Sua elaboração reafirma o compromisso do município com a proteção integral, a prioridade absoluta e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme os princípios estabelecidos pela legislação brasileira e pelas diretrizes das políticas públicas.

Ao organizar os programas, ações, metas, indicadores e recursos previstos no PPA 2026–2029, esta Agenda permite visualizar, de forma mais clara e sistematizada, como o planejamento municipal contempla as necessidades da população infantojuvenil. Também possibilita identificar as responsabilidades de cada setor, os resultados esperados e os caminhos necessários para fortalecer a atuação integrada da gestão pública.

A implementação da Agenda Transversal contribui para superar a fragmentação das políticas públicas, estimulando a articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, saneamento, segurança, proteção social, participação cidadã e demais áreas que impactam direta ou indiretamente a vida de crianças e adolescentes. Essa integração é essencial para que o município avance na promoção de direitos, na prevenção de violações, na redução das desigualdades e na ampliação do acesso aos serviços públicos.

A Agenda também fortalece o papel das instâncias de controle social, especialmente do CMDCA, do Conselho Tutelar, dos conselhos setoriais, dos comitês intersetoriais e dos espaços de participação de adolescentes. Ao promover o acompanhamento periódico das ações e dos indicadores, o município amplia sua capacidade de avaliar resultados, corrigir rumos, planejar novas estratégias e qualificar a execução das políticas públicas.

Além disso, a Agenda Transversal contribui para o fortalecimento dos compromissos assumidos no âmbito do Selo UNICEF 2025–2028, ao estimular a atuação intersetorial, a transparência, a participação social e o foco em resultados concretos para crianças e adolescentes. Sua utilização permitirá ao município acompanhar de forma mais organizada as ações voltadas à primeira infância, permanência escolar, saúde preventiva, proteção social, enfrentamento das violências, cultura, esporte, lazer, participação cidadã e demais áreas estratégicas.

Dessa forma, o Município de Mucajaí/RR assume o compromisso de utilizar esta Agenda como instrumento orientador da gestão municipal, promovendo o acompanhamento contínuo das ações e fortalecendo a responsabilidade compartilhada entre poder público, conselhos, rede de proteção, famílias, sociedade civil e adolescentes.

A consolidação desta Agenda representa, portanto, um passo significativo para que crianças e adolescentes sejam reconhecidos como prioridade nas decisões públicas, nos investimentos, no planejamento e na execução das políticas municipais. Mais do que reunir informações do PPA, a Agenda Transversal reafirma o compromisso de transformar planejamento em ação, orçamento em garantia de direitos e políticas públicas em oportunidades reais de desenvolvimento, proteção, inclusão e participação para todas as crianças e adolescentes de Mucajaí/RR.

9. FONTES UTILIZADAS

PPA do município e outros se houver



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ – RR
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"



PORTARIA Nº 032/SEMAGP/PMM DE 25 JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHAR MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando a previsão descrita no Capítulo II, Seção II, Subseção XI, Art. 240, § 1º, § 2º e §3 da Lei Municipal 177/2003;

Considerando a instrução do processo administrativo nº. 097/2026, que consolidou este direito ao servidor ocupante de mandato classista de representação sindical;

Considerando o Parecer Jurídico nº 111/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada, ao servidor **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA CRUZ**, matrícula nº. 12-1, para o desempenho de mandato de representatividade no Sindicato dos Servidores Municipais de Mucajaí-RR (SINDSERMM),

Art. 2º - A licença tem a duração do mandato, prorrogando-se, no caso de reeleição, e por uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 29 de maio de 2026.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86
Mucajaí – Roraima – Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



PORTARIA Nº 033/SEMAGP/PMM DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL”**

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUSA, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 76, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Seção II, Subseção VII, Art. 230, da Lei Municipal nº 177/2003;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Municipal nº 480/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento, Atestado Médico e Registro de Nascimento, do Processo Administrativo nº 116/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Licença Maternidade** à senhora **EDENISE SANTOS DE SOUSA**, matrícula 7027-2, servidora seletivada, ocupante do cargo de PROFESSORA AUXILIAR, lotada na Escola Jesus de Nazaré, vinculada à Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art. 2º A referida Licença será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/06/2026 e término em 15/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 26 de junho de 2026.


FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2026

Processo Administrativo nº. 0120/2025 – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Concorrência Presencial nº 010/2025

Contrato Administrativo nº. 0033/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de Reforma da Praça Antônio Viana na Vila Apiaú, no Município de Mucajaí - RR, por meio do Convênio nº 62/2025/ESTADO DE RORAIMA/SEINF/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 15.451.0412.1294.0000 – CONVÊNIO GER. Nº 62/2025.

Fonte de Recursos: Convênio do GER para Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

Tipo de Empenho: Global.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor total Anual do Contrato: R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ Nº 19.028.541/0001-56.

Mucajaí-RR, 29 de junho de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86

SECRETARIA MUICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL



EDITAL Nº001/2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL (EDUCADOR PAR), PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/2026/SEMAS/PMM DE 26 DE MAIO DE 2026 – TORNA PUBLICO – TORNA PUBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II (ANÁLISE DE DOCUMENTOS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO YANOMAMI 2026; conforme dispostos nas tabelas abaixo:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL (EDUCADOR PAR) (PSSY)

IDENTIFICAÇÃO (CPF)	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
***.042.742-**	Beto Arisom Yanomami	20,0	CLASSIFICADO
***.144.252-**	Dauro Nheweenawa Gimenes	20,0	CLASSIFICADO

Mucajai-RR, 29 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria nº 001/2026/SEMAS/PMM



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL Nº002/2026- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ANTROPÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO), E PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL(AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -AGS PARA COMPOR AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/2026/SEMAS/PMM DE 26 DE MAIO DE 2026 – **TORNA PUBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II (ANÁLISE DE DOCUMENTOS) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO YANOMAMI 2026;** conforme dispostos nas tabelas abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (PSSY)

IDENTIFICAÇÃO (CPF)	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
***.176.072-**	Daniel Moraes Barreto	25,0	CLASSIFICADO
***.470.862-**	Eldon Pereira de Sousa	29,0	CLASSIFICADO
***.307.922-**	Francisco Wanderson Gomes Silva	21,0	CLASSIFICADO
***.914.892-**	Yanny Aparecida Mota Mateus	21,0	CLASSIFICADA

CARGO: PISCÓLOGO (PSSY)

IDENTIFICAÇÃO (CPF)	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
***.865-592-**	Caio Henrique Silva Ferrais	4,0	DECLASSIFICADO QUESITO: ITEM 7.1
***.270.527-**	Marcelo Pimentel Abdala Costa	27,0	CLASSIFICADO

CARGO: ANTROPOLOGO (PSSY)

IDENTIFICAÇÃO (CPF)	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
***.975.332-**	Dayane Mota Lima	30,0	CLASSIFICADA
***.244.222-**	Modeste Sossou	20,0	CLASSIFICADO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZONIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (PSSY)

IDENTIFICAÇÃO (CPF)	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
***.575.542-**	Alessandra de Sousa Baia	12,0	CLASSIFICADA
***.055.732-**	Camila Geovana dos Santos Souza	10,0	CLASSIFICADA
***.367.352-**	Ednaldo Lima e Silva	7,0	DESCCLASSIFICADO QUESITO: ITEM 7.1
***.168.302-**	Fernanda Lima de Almeida	10,0	CLASSIFICADA
***.995.392-**	Maria Clara Nunes Camelo	10,0	CLASSIFICADA
***.696.312-**	Maria Jose Ferreira Brito	29,0	CLASSIFICADA

Mucajai-RR, 29 de junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria nº 001/2026/SEMAS/PMM



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 103- 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 103 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES